LEI N.º 884 DE 01 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para melhorias e construção de casas populares, na seguinte dotação.

03.80.15.81.487.2011- 3132	11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriunda de anulação da dotação abaixo :

02.05.09.51.268.3033-4111	9.000,00
02.05.03.07.021.2057.3131	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 01 de junho de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Ficha criada no livro próprio da
Folhas 30 sob o n.º 1761
às 13:50 horas
Arinos 04 / 06 / 01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, Em 01/06/2001
Secretaria do Município